



MAPV - 478



CONGRESSO NACIONAL

00030

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data	proposição Medida Provisória nº 478 de 2009			
Autor Dep. Fernando Coruja		nº do prontuário		
1. * Supressiva	2. <input type="checkbox"/> Substitutiva	3. <input type="checkbox"/> Modificativa	4. <input type="checkbox"/> Aditiva	5. Substitutivo global
Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	alínea
TEXTO / JUSTIFICAÇÃO				

Suprime-se o Artigo 12 da presente Medida Provisória nº 478 de 2009, renumerando-se os demais:

JUSTIFICAÇÃO

O Artigo 12 da presente Medida Provisória fez com que o BNDES antecipasse aos cofres públicos recursos que o Governo não tinha previsão de receber, contribuindo com o governo para fechar suas contas num ano de crise, com forte queda nas receitas e aumento nas despesas públicas.

Os dividendos são a parcela do lucro líquido que as empresas distribuem para os acionistas. No caso das estatais, o Tesouro Nacional tem direito a receber dividendos porque a União é acionista dessas empresas.

A MP permitiu que o BNDES comprasse do Tesouro dividendos a que a União tem direito nas estatais. De um total de R\$ 5,2 bilhões em dividendos que o Tesouro deveria receber da Eletrobrás, de acordo com notícias veiculadas na imprensa, R\$ 3,5 bilhões já foram vendidos ao BNDES.

A supressão deste artigo faz necessária para coibir a consecução de tais artifícios contábeis que mascaram a real situação das contas públicas e expõe o BNDES à riscos desnecessários.

Sala da Sessão, em 10 de fevereiro de 2010

Deputado Fernando Coruja
(PPS/SC)

